



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 140/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1125.2010.CGMP.444511.2010.27433, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, no tocante à cópia do Relatório Final da Correição Extraordinária realizada na 62ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 451422.2010.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, c/c o art. 43, XIX, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XIX, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão ordinária realizada em 28 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório Final da Correição Extraordinária realizada na 62ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, autuado sob o n.º **451422.2010.PGJ**, determinando o arquivamento dos mesmos, uma vez que todas as medidas necessárias foram adotadas pela Corregedoria Geral deste *Parquet* no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de janeiro de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

Resolução nº 140/11-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro